

DECRETO Nº 199/2022

DATA: 20.12.2022

SÚMULA: Define horário de expediente no Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

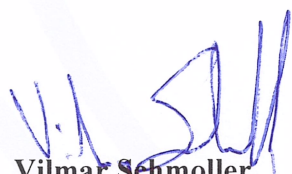
DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que nos dias 23.12.2022 e 30.12.2022, o expediente no Departamento Municipal de Saúde, será realizado das 07h00min (sete horas) às 12h00min. (doze horas).

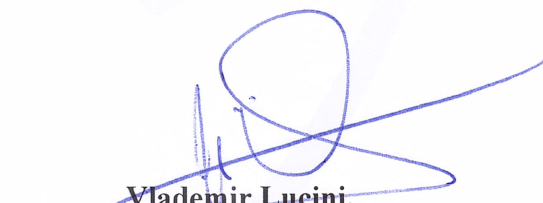
Parágrafo Único – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.